

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30

TRAMANDAI - RS

05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67

secretaria@camaratramandai.rs.gov.br

www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO PRINCIPAL
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	8.362.610,86	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	8.362.610,86	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	9.505.000,00	8.509.000,00	7.249.405,00	7.108.191,36	7.033.735,06	1.259.595,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.414.385,91	6.787.061,32	5.618.748,35	5.613.031,48	5.545.547,78	1.168.312,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.090.614,09	1.721.938,68	1.630.656,65	1.495.159,88	1.488.187,28	91.282,03
Despesa de Capital(IX)	150.000,00	1.180.000,00	1.113.205,86	62.640,73	62.640,73	66.794,14
Investimentos	150.000,00	1.180.000,00	1.113.205,86	62.640,73	62.640,73	66.794,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	34.274,38	274,38	0,00	0,00	0,00	274,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	9.689.274,38	9.689.274,38	8.362.610,86	7.170.832,09	7.096.375,79	1.326.663,52
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.689.274,38	9.689.274,38	8.362.610,86	7.170.832,09	7.096.375,79	1.326.663,52

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30
TRAMANDAI - RS
05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br
www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO PRINCIPAL
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Superavit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.689.274,38	9.689.274,38	8.362.610,86	7.170.832,09	7.096.375,79	1.326.663,52
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (Ipsas 1). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). √

LEIS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Lei nº 4.488/2021, de 01/09/2021 - PPA - Plano Plurianual ref ao quadriênio 2022/2025. √
Lei nº 4.592/2022, de 27/10/2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023. √
Lei nº 4.606/2022, de 16/12/2022 - LOA - Lei de Orcamento para Exercício de 2023. R\$ 9.686.274,38 √

VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

O valor do orçamento da câmara de vereadores é calculado em cima da RREA – Receita Realizada no Exercício Anterior (2022) cfe art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988. Porém, o valor arrecadado em 2022 deverá ser corrigido pelo IGPD-DI e multiplicado por 7% para se encontrar o valor exato do orçamento do Poder Legislativo em 2023, o que naquela data não foi possível calcular por motivos técnicos, sendo, portanto aprovado o valor estimado de R\$ 9.686.274,38. Cfe RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo – PAD/SIAPC de Agosto/2023 – o teto do valor do duodécimo para o exercício de 2023 é R\$ 11.392.331,71. A alíquota de 7% é encontrada também no art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988, que depende do número de habitantes do município, que no caso do município de Tramandaí é de 54.387 habitantes (RVE 10/23). √

O orçamento é executado inicialmente por crédito inicial, podendo ser suplementado e aberto novos créditos especiais. √

Créditos Adicionais: 8730:

Conforme a lei nº 4.592/2022, de 27/10/2022, art. 6º, § 1º, a câmara de vereadores discriminou através do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, através da Resolução nº 003/2023, de 31/01/2023, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos. No § 2º as alterações do QDD poderão ser feitas por outras Resoluções (art. 22, § 3º). E, pelo art. 5º da Lei nº 4.606/2022, de 16/12/2022, o Poder Legislativo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% da despesa fixada (R\$ 9.689.274,38 x 30% = R\$ 2.816.782,31)

Resolução nº 0009/202303/05/2023R\$ 235.000,00
Resolução nº 0012/202322/08/2023R\$ 213.500,00
Resolução nº 0016/202303/10/2023R\$ 1.199.500,00
Resolução nº 0017/202310/10/2023R\$ 75.000,00
Resolução nº 019/202307/11/2023R\$ 48.430,00
Resolução nº 030/202324/11/2023R\$ 163.000,00
(-) TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES\$ 1.907.430,00
Lei nº 4.679/2023 - Decreto nº 5.164/202316/10/2023R\$ 150.000,00
(-) TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS16/10/2023R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO\$ 2.057.430,00

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ORÇAMENTO

Não houve atualização monetária do orçamento aprovado. √

INTRAORCAMENTARIAS

As despesas intraorçamentárias do Legislativo referem-se ao RPPS Regime Próprio de Previdência dos Servidores e FUMAM – Fundo Municipal da Saúde - Modalidade de Aplicação 91 cfe. Portaria nº 163/2001. √

REGIME ORCAMENTARIO

O regime para a despesa orçamentária é o de empenho, registrado no momento em que a despesa pública passa pelo seu 1º estágio (empenho) cfe art. 58 da lei nº 4.320/67. E o duodécimo pelo regime de caixa. É o chamado Regime Misto. √

RESTOS A PAGAR 2022

Quanto ao procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente dos restos a pagar processados no final do exercício. Do saldo do exercício anterior R\$ 112.004,30 (não processados) + R\$ 8.083,37 (processados) + R\$ 31.799,51 de extraorçamentários, estão sendo pagos à medida das obrigações.

Restos a Não Pagar Processados							
(Empenhos)Restos a Pagar Processados							
(Empenhos)LiquidadosPagamento de							
Restos Não Processados LiquidadosPagamento de Restos Processados Liquidados							Saldo a
Pagar							
(a liquidar)							
R\$ 112.004,30R\$ 8.083,37R\$ 1111.848,43R\$ 111.848,43R\$ 8.083,37R\$ 155,87							

Extraorçamentário a Pagar	Extraorçamentário Pagos	Saldo Extraorçamentário
R\$ 31.799,51	R\$ 31.799,51	R\$ 0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro, que no caso do mês de NOVEMBRO/2023 é de R\$ 31.084.11 . √

CONCILIAÇÃO COM O ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Anexo 12 está em conformidade com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30

TRAMANDAI - RS

05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67

secretaria@camaratramandai.rs.gov.br

www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO PRINCIPAL
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

que o saldo do duodécimo, obrigatoriamente é devolvido ao Poder Executivo no final do exercício, mesmo que deixado como adiantamento de duodécimo para o exercício seguinte, o que ocorreu no exercício de 2022 no valor de R\$ 209.554,39. √

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo. √



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30
TRAMANDAI - RS
05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br
www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	112.004,30	111.848,43	111.848,43	0,00	155,87
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	112.004,30	111.848,43	111.848,43	0,00	155,87
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	112.004,30	111.848,43	111.848,43	0,00	155,87

Nota Explicativa: atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (Ipsas 1). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). √

LEIS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Lei nº 4.488/2021, de 01/09/2021 - PPA -Plano Plurianual ref ao quadriênio 2022/2025. √
Lei nº 4.592/2022, de 27/10/2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023. √
Lei nº 4.606/2022, de 16/12/2022 - LOA - Lei de Orçamento para Exercício de 2023. R\$ 9.686.274,38 √

VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

O valor do orçamento da câmara de vereadores é calculado em cima da RREA – Receita Realizada no Exercício Anterior (2022) cfe art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988. Porém, o valor arrecadado em 2022 deverá ser corrigido pelo IGPD-DI e multiplicado por 7% para se encontrar o valor exato do orçamento do Poder Legislativo em 2023, o que naquela data não foi possível calcular por motivos técnicos, sendo, portanto aprovado o valor estimado de R\$ 9.686.274,38. Cfe RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo – PAD/SIAPC de Agosto/2023 – o teto do valor do duodécimo para o exercício de 2023 é R\$ 11.392.331,71.

A alíquota de 7% é encontrada também no art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988, que depende do número de habitantes do município, que no caso do município de Tramandaí é de 54.387 habitantes (RVE 10/23). √

O orçamento é executado inicialmente por crédito inicial, podendo ser suplementado e aberto novos créditos especiais. √

Créditos Adicionais: √

Conforme a lei nº 4.592/2022, de 27/10/2022, art. 6º, § 1º, a câmara de vereadores discriminou através do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, através da Resolução nº 003/2023, de 31/01/2023, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos. No § 2º as alterações do QDD poderão ser feitas por outras Resoluções (art. 22, § 3º).

E, pelo art. 5º da Lei nº 4.606/2022, de 16/12/2022, o Poder Legislativo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% da despesa fixada (R\$ 9.689.274,38 x 30% = R\$ 2.816.782,31)

Resolução nº 0009/202303/05/2023R\$ 235.000,00
Resolução nº 0012/202322/08/2023R\$ 213.500,00
Resolução nº 0016/202303/10/2023R\$ 1.199.500,00
Resolução nº 0017/202310/10/2023R\$ 75.000,00
Resolução nº 019/202307/11/2023R\$ 48.430,00
Resolução nº 030/202324/11/2023R\$ 163.000,00
(=) TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES\$ 1.907.430,00
Lei nº 4.679/2023 - Decreto nº 5.164/202316/10/2023R\$ 150.000,00
(=) TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS16/10/2023R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO\$ 2.057.430,00

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ORÇAMENTO

Não houve atualização monetária do orçamento aprovado. √

DESPESAS

INTRAORÇAMENTARIAS

As despesas intraorçamentárias do Legislativo referem-se ao RPPS Regime Próprio de Previdência dos Servidores e FUMAM – Fundo Municipal da Saúde - Modalidade de Aplicação 91 cfe. Portaria nº 163/2001. √

REGIME ORÇAMENTARIO

O regime para a despesa orçamentária é o de empenho, registrado no momento em que a despesa pública passa pelo seu 1º estágio (empenho) cfe art. 58 da lei nº 4.320/67. E o duodécimo pelo regime de caixa. É o chamado Regime Misto. √

RESTOS A PAGAR 2022

Quanto ao procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente dos restos a pagar processados no final do exercício. Do saldo do exercício anterior R\$ 112.004,30 (não processados) + R\$ 8.083,37 (processados) + R\$ 31.799,51 de extraorçamentários, estão sendo pagos à medida das obrigações.

Restos a Não Pagar Processados
(Empenhos)Restos a Pagar Processados
(Empenhos)LiquidadosPagamento de
Restos Não Processados LiquidadosPagamento de Restos Processados Liquidados Saldo a
Pagar
(a liquidar)
R\$ 112.004,30R\$ 8.083,37R\$ 111.848,43R\$ 111.848,43R\$ 8.083,37R\$ 155,87

Extraorçamentário a PagarExtraorçamentário PagosSaldo Extraorçamentário
R\$ 31.799,51R\$ 31.799,51R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30

TRAMANDAI - RS

05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67

secretaria@camaratramandai.rs.gov.br

www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

"depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro, que no caso do mês de NOVEMBRO/2023 é de R\$ 31.084,11 . √

CONCILIAÇÃO COM O ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Anexo 12 está em conformidade com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18).

UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO E/OU

REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIO:

Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário. Quanto ao superávit financeiro, este, não é aplicável aos Poder Legislativo uma vez que o saldo do duodécimo, obrigatoriamente é devolvido ao Poder Executivo no final do exercício, mesmo que deixado como adiantamento de duodécimo para o exercício seguinte, o que ocorreu no exercício de 2022 no valor de R\$ 209.554,39. √

AJUSTES DECORRENTES DA OMISÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo. √



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30
TRAMANDAI - RS
05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br
www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	8.083,37	8.083,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.071,65	1.071,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.011,72	7.011,72	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.083,37	8.083,37	0,00	0,00

Nota Explicativa: atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (Ipsas 1). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). √

LEIS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Lei nº 4.488/2021, de 01/09/2021 - PPA -Plano Plurianual ref ao quadriênio 2022/2025. √
Lei nº 4.592/2022, de 27/10/2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023. √
Lei nº 4.606/2022, de 16/12/2022 - LOA - Lei de Orçamento para Exercício de 2023. R\$ 9.686.274,38 √

VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

O valor do orçamento da câmara de vereadores é calculado em cima da RREA – Receita Realizada no Exercício Anterior (2022) cfe art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988. Porém, o valor arrecadado em 2022 deverá ser corrigido pelo IGPD-DI e multiplicado por 7% para se encontrar o valor exato do orçamento do Poder Legislativo em 2023, o que naquela data não foi possível calcular por motivos técnicos, sendo, portanto aprovado o valor estimado de R\$ 9.686.274,38. Cfe RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo – PAD/SIAPC de Agosto/2023 – o teto do valor do duodécimo para o exercício de 2023 é R\$ 11.392.331,71.

A alíquota de 7% é encontrada também no art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988, que depende do número de habitantes do município, que no caso do município de Tramandai é de 54.387 habitantes (RVE 10/23). √

O orçamento é executado inicialmente por crédito inicial, podendo ser suplementado e aberto novos créditos especiais. √

Créditos Adicionais: √

Conforme a lei nº 4.592/2022, de 27/10/2022, art. 6º, § 1º, a câmara de vereadores discriminou através do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, através da Resolução nº 003/2023, de 31/01/2023, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos. No § 2º as alterações do QDD poderão ser feitas por outras Resoluções (art. 22, § 3º).

E, pelo art. 5º da Lei nº 4.606/2022, de 16/12/2022, o Poder Legislativo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% da despesa fixada (R\$ 9.689.274,38 x 30% = R\$ 2.816.782,31)

Resolução nº 0009/202303/05/2023R\$ 235.000,00
Resolução nº 0012/202322/08/2023R\$ 213.500,00
Resolução nº 0016/202303/10/2023R\$ 1.199.500,00
Resolução nº 0017/202310/10/2023R\$ 75.000,00
Resolução nº 019/202307/11/2023R\$ 48.430,00
Resolução nº 030/202324/11/2023R\$ 163.000,00
(=) TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES R\$ 1.907.430,00
Lei nº 4.679/2023 - Decreto nº 5.164/202316/10/2023R\$ 150.000,00
(=) TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS 16/10/2023R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.057.430,00

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ORÇAMENTO

Não houve atualização monetária do orçamento aprovado. √

DESPESAS

INTRAORÇAMENTÁRIAS

As despesas intraorçamentárias do Legislativo referem-se ao RPPS Regime Próprio de Previdência dos Servidores e FUMAM – Fundo Municipal da Saúde - Modalidade de Aplicação 91 cfe. Portaria nº 163/2001. √

REGIME ORÇAMENTÁRIO

O regime para a despesa orçamentária é o de empenho, registrado no momento em que a despesa pública passa pelo seu 1º estágio (empenho) cfe art. 58 da lei nº 4.320/67. E o duodécimo pelo regime de caixa. É o chamado Regime Misto. √

RESTOS A PAGAR 2022

Quanto ao procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente dos restos a pagar processados no final do exercício. Do saldo do exercício anterior R\$ 112.004,30 (não processados) + R\$ 8.083,37 (processados) + R\$ 31.799,51 de extraorçamentários, estão sendo pagos à medida das obrigações.

Restos a Não Pagar Processados
(Empenhos) Restos a Pagar Processados
(Empenhos) Liquidados Pagamento de
Restos Não Processados Liquidados Pagamento de Restos Processados Liquidados Saldo a
Pagar
(a liquidar)
R\$ 112.004,30R\$ 8.083,37R\$ 111.848,43R\$ 111.848,43R\$ 8.083,37R\$ 155,87

Extraorçamentário a Pagar Extraorçamentário Pagos Saldo Extraorçamentário
R\$ 31.799,51R\$ 31.799,51R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30
TRAMANDAI - RS
05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br
www.camaratramandai.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS
EXERCÍCIO : 2023
PERÍODO : NOVEMBRO

"depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro, que no caso do mês de NOVEMBRO/2023 é de R\$ 31.084,11 . √

CONCILIAÇÃO COM O ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Anexo 12 está em conformidade com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18).

UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO E/OU

REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIO:

Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário. Quanto ao superávit financeiro, este, não é aplicável aos Poder Legislativo uma vez que o saldo do duodécimo, obrigatoriamente é devolvido ao Poder Executivo no final do exercício, mesmo que deixado como adiantamento de duodécimo para o exercício seguinte, o que ocorreu no exercício de 2022 no valor de R\$ 209.554,39. √

AJUSTES DECORRENTES DA OMISÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo. √

Prefeito

Contadoria

Secretaria da Fazenda